

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB Nº 21452002093/2021-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 04/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONAB Nº 2/2021

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
- CONAB E A EMPRESA HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL
LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ATENDIMENTO HOSPITALAR.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal com personalidade jurídica de direito privado, com registro de autogestão patrocinada singular em saúde, sem fins lucrativos, na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 33.418-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0373-43; inscrição no Cadastro Fiscal do Departamento da Receita Estadual sob o nº 20.216.710-0, sita no Av Jerônimo Câmara, 1814, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-300, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Boris Pinheiro Minora de Almeida , brasileiro, casado, empregado público, portador da cédula de identidade - RG nº 1074057 - expedido pela SSP/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 792.319.774-25, e por seu Gerente da Gerência Financeira e Administrativa Sr. Marcos Frederico Carreras Simões, brasileiro, casado, empregado público, portador da cédula de identidade - RG nº 1141633 - expedido pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.981.474-53 , doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA**, mediante registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 8003629, com sede na Rua Auris Coelho, 235, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59.075-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.820.737/0001-50, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Nelson Solano do Vale**, infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições desse segundo termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a substituição subjetiva da contratada, mediante a incorporação da Empresa, atual contratada, **HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA**, pela empresa ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A. DP-PAR PARTICIPAÇÃO, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.753.292/0002-08, com sede na Rua Auris Coelho, 235, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59.075-050, que passa a ser a contratada, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

A contratação inicial decorreu de procedimento de inexigibilidade de licitação, Nº 02/2021, com extrato de contrato publicado no Diário Oficial da União em 23/11/2021.

Nesse interin, a contratada oficiou a CONAB informando do processo de incorporação por meio de Carta nº 63 de 25/10/2022.

A alteração subjetiva tem previsão na Cláusula Vigésima Sexta do Contrato Administrativo originário, nº 04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Convencionam as partes substituir a parte originalmente contratada **HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA**, com sede na Rua Auris Coelho, 235, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59.075-050, pela sua sucessora por incorporação, ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A. DP-PAR PARTICIPAÇÃO, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S/A, com sede na Rua Auris Coelho, 235, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59.075-050, Inscrita no CNPJ nº 26.753.292/0002-08, que sucederá a PRIMEIRA na presente contratação, em todos os seus direitos e obrigações, comprometendo-se pela continuidade na execução o contrato nas mesmas condições originalmente celebradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

A nova contratada, ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A. DP-PAR PARTICIPAÇÃO, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S/A, atende as mesmas condições constantes no Edital de Credenciamento nº 01/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Natal, 04 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO DA SILVA, Analista Administrativo - Conab**, em 04/04/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 04/04/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vinicius de Souza Mendonca, Superintendente Regional - Conab**, em 04/04/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELSON SOLANO VALE, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27763720** e o código CRC **097DAD79**.

Referência: Processo nº.: 21452.002093/2021-00

SEI: nº.: 27763720